

LEI Nº 3.339, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Publicada no Diário Oficial nº 5.020

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Projeto Restituindo Vidas.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a “Associação Restituindo Vidas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado